



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAREMA

DECRETO Nº 0271/2022
DE 25/10/2022

RETIFICA O DECRETO 248/2022 - DECRETA PONTO FACULTATIVO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MAREMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Marema,

DECRETA

Art. 1º - Retifica parte do texto do decreto 0248/2022 do ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2022 no período vespertino (tarde), com exceção da Secretaria Municipal de Educação que trabalhara normalmente

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições previstas no decreto nº 0248/2022 de 13/10/2022.

Art. 3º - O presente decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2022.

MAREMA - SC

MAURI DAL BELLO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.